



LEI Nº 753, de 29 de dezembro de 2025

PUBLICAÇÃO

Certifico que a presente Lei foi afixada no
Placard do Centro Administrativo,
O referido é verdade e dou fé.

Araguaçu, 10 de 12 de 2025

Janaína Elvira Calazans
Secretaria de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU-TO
PROTOCOLO Nº 2094

EM 16/10/2026
Antônio G. Mendes
ASSINATURA

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO
MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU, PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de ARAGUAÇU, ESTADO DO TOCANTINS, faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**TÍTULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do
Município de ARAGUAÇU, para o exercício financeiro de 2026, nos termos das
disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus
órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e
órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder
Público.

**TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade
Social é no valor de R\$ 73.829.800,80 (setenta e três milhões, oitocentos e vinte e

N/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU

Orçamento 2026

TÍTULOS	TOTAL
Receitas Correntes	71.054.349,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.183.532,88
Contribuições	284.411,71
Receita Patrimonial	1.259.225,43
Receita de Serviços	4.882,05
Transferências Correntes	61.242.299,16
Outras Receitas Correntes	79.997,98
SUB-TOTAL	71.054.349,21
Receitas de Capital	8.033.138,18
Operações de Crédito	2.768.640,00
Alienação de Bens	80.261,73
Amortização de Empréstimos	16.782,00
Transferências de Capital	5.167.454,45
SUB-TOTAL	8.033.138,18
Deduções da Receita - Exclusivo Fundeb	-5.257.686,59
SUB-TOTAL	-5.257.686,59
TOTAL GERAL	73.829.800,80

I - Receitas por unidade gestora:

TÍTULOS	TOTAL
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU	52.520.565,57
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU	9.699.817,11
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUAÇU	666.259,85
5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÇU	10.896.626,37
7 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ARAGUAÇU	46.531,90
TOTAL GERAL	73.829.800,80

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. A Despesa total fixada é no valor de R\$ 73.829.800,80 (setenta e tres milhoes, oitocentos e vinte e nove mil e oitocentos reais, oitenta centavos) desdobrada nos seguintes orçamentos:

I - orçamento fiscal em R\$ 53.616.331,71;

II - orçamento da seguridade social em R\$ 20.213.469,09.

Art. 6º. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

—



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU

Orçamento 2026

I - por unidade gestora:

DISCRIMINAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU			
GABINETE DO PREFEITO	1.411.731,88	0,00	1.411.731,88
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	1.803.631,72	171.440,00	1.975.071,72
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	98.512,72	0,00	98.512,72
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	182.413,00	300.080,00	482.493,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	7.080.384,33	72.863,72	7.153.248,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E	2.422.620,66	14.593,04	2.437.213,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E	92.864,80	0,00	92.864,80
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	5.160.099,02	808.214,16	5.968.313,18
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	430.263,68	92.178,31	522.441,99
SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO	198.996,00	0,00	198.996,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E	659.685,56	453.520,80	1.113.206,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	3.106.557,41	4.852.564,47	7.959.121,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E	988.792,72	397.992,00	1.386.784,72
TOTAL UNIDADE GESTORA	23.636.553,50	7.163.446,50	30.800.000,00
2 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU			
CÂMARA MUNICIPAL	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
TOTAL UNIDADE GESTORA	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU			
FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	0,00	18.100.000,00	18.100.000,00
TOTAL UNIDADE GESTORA	0,00	18.100.000,00	18.100.000,00
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUAÇU			
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.347.863,54	552.136,46	1.900.000,00
TOTAL UNIDADE GESTORA	1.347.863,54	552.136,46	1.900.000,00
5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÇU			
FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	74.263,00	20.426.737,00	20.501.000,00
TOTAL UNIDADE GESTORA	74.263,00	20.426.737,00	20.501.000,00
7 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ARAGUAÇU			
FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA	2.139,20	26.661,60	28.800,80
TOTAL UNIDADE GESTORA	2.139,20	26.661,60	28.800,80
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	27.560.819,24	46.268.981,56	73.829.800,80

II - por órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
GABINETE DO PREFEITO	1.411.731,88	0,00	1.411.731,88
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	1.975.071,72	0,00	1.975.071,72
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	98.512,72	0,00	98.512,72
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	482.493,00	0,00	482.493,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6.968.579,76	184.668,29	7.153.248,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	2.437.213,70	0,00	2.437.213,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E	92.864,80	0,00	92.864,80
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	5.968.313,18	0,00	5.968.313,18
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	522.441,99	0,00	522.441,99
SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO	198.996,00	0,00	198.996,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E	1.113.206,36	0,00	1.113.206,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	7.959.121,88	0,00	7.959.121,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E	1.386.784,72	0,00	1.386.784,72
CÂMARA MUNICIPAL	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA	0,00	28.800,80	28.800,80
FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	0,00	18.100.000,00	18.100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU

Orçamento 2026

FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.900.000,00	1.900.000,00
FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20.501.000,00	0,00	20.501.000,00
TOTAL GERAL	53.616.331,71	20.213.469,09	73.829.800,80

III - por funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Legislativa	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
Essencial à Justiça	231.008,40	0,00	231.008,40
Administração	16.932.272,94	0,00	16.932.272,94
Assistência Social	0,00	2.113.469,09	2.113.469,09
Saúde	0,00	18.100.000,00	18.100.000,00
Educação	20.501.000,00	0,00	20.501.000,00
Cultura	522.441,99	0,00	522.441,99
Urbanismo	4.007.675,65	0,00	4.007.675,65
Habitação	300.080,00	0,00	300.080,00
Gestão Ambiental	1.386.784,72	0,00	1.386.784,72
Agricultura	1.982.368,24	0,00	1.982.368,24
Comunicações	198.996,00	0,00	198.996,00
Transporte	2.570.659,79	0,00	2.570.659,79
Desporto e Lazer	1.113.206,36	0,00	1.113.206,36
Encargos Especiais	995.738,40	0,00	995.738,40
Reservas	374.099,22	0,00	374.099,22
TOTAL GERAL	53.616.331,71	20.213.469,09	73.829.800,80

IV - fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
10 - RESULTANTE DE IMPOSTOS	27.560.819,24
20 - MDE	4.923.648,74
30 - FUNDEB 70%	10.889.123,14
39 - FUNDEB (RECEITAS E DESPESAS 30%)	919.667,41
40 - ASPS	6.454.200,62
70 - RECEITA DE ALIENACAO DE BENS	80.261,72
80 - CIDE	116.131,20
102 - Transf. Especial - Emenda Individual	256.080,00
123 - Contribuição Iluminação Publica	285.227,60
200 - Transferências do Salário-Educação	463.782,97
201 - Transf Diretas do FNDE - PDDE	3.806,88
202 - Transf Diretas do FNDE - PNAE	370.908,50
203 - Transf Diretas do FNDE - PNATE	228.166,40
204 - Outras transferências de Recursos do FNDE	1.548.240,10
298 - Convênios - Educação	1.005.562,46
400 - Bloco de Investimento - Transf Fundo de Rec do SUS	718.692,80
401 - Bloco de Custeio - Transf Fundo de Rec do SUS	10.060.662,14
498 - Convênios - Saúde	52.944,44
600 - Receita de Operações de Crédito	2.226.119,21
700 - Transferencias do FNAS	500.246,91
750 - Transferencias do Estado para o FMAS	37.483,69
798 - Convenios para o o FMAS	14.405,86
2000 - Transf. de Convênios Federais	1.752.962,51
3000 - Transf. de Convenios Estaduais	2.709.125,86
1543000 - FUNDEB VAAR 30%	73.830,40
1605000 - Pag. Dos Pisos Salariais Para Prof. Da Enfermagem	572.700,00
1719000 - Aux Financeiro ao Setor Cultural - Lei Aldir Blanc	5.000,00



TOTAL

73.829.800,80

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

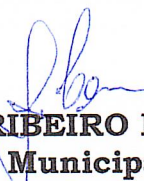
I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

- a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (por cento) do mesmo de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;
- b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64, mediante autorização prévia do Poder Legislativo, com indicação da dotação orçamentária e de sua respectiva fonte de recursos;
- c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026, até o limite de 60 % (por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.
- d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos subelementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.
- e) Abrir créditos especiais extraordinários, mediante anulação de recursos previstos no art. 43 III da Lei 4.320/64, somente através de Lei específica, após aprovado pela Câmara Municipal, elucidando a dotação a ser acrescida bem como a qual será reduzida

II - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar n 101/2000.

Art. 8º. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, a vinte e nove (29) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e vinte e cinco (2025).


JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal